

Edital Nº 1898 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em MEDICINA INTENSIVA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Medicina intensiva, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

1. Das disposições preliminares

1.1. O Exame para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva será regido por este Edital e executado em duas etapas (prova teórica e prova prática) pela AMIB, por meio da Comissão Organizadora do Exame, responsável pela organização e controle, acompanhada pela equipe Písis Informática Ind. e Com. Ltda, responsável pela logística e análise dos resultados das provas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.215.826/0001-60, com sede na Rua Dr. João Vieira Neves, 630 - Jd. Esmeralda, São Paulo/SP - CEP 05366-150.

1.2. A aprovação no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) - área Adulto é requisito fundamental para a obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela AMB, via AMIB, assim como para o seu devido credenciamento pelo CFM, nos termos das resoluções emanadas por este.

1.3. O Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto – 2026 é composto por duas etapas avaliativas sequenciais e eliminatórias:

1.3.1. Etapa 1 – Prova Teórica objetiva, composta por 90 (noventa) questões de múltipla escolha, no formato de “melhor resposta”, com base nas referências bibliográficas oficiais deste Edital.

1.3.2. Etapa 2 – Prova Prática, realizada por meio de estações de simulação e cenários clínicos, destinadas à avaliação de conhecimentos, habilidades, atitudes e competências necessárias ao exercício da Medicina Intensiva.

1.4. A habilitação para a Prova Prática depende da aprovação na Prova Teórica, considerando-se o critério combinado entre o desempenho na prova teórica e a pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios definidos neste Edital.

1.5. A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada por examinadores designados pela Comissão de Título de Especialista em Medicina Intensiva (CTEMI), com base em matriz de competências e Marcos de Conhecimento previamente definidos.

1.5.1 Os Marcos de Conhecimento constituem instrumento metodológico destinado a organizar e padronizar a avaliação das respostas na prova prática da CTEMI. As respostas são distribuídas em seis níveis hierarquicamente estruturados (Nível 0 a Nível 5), conforme a densidade, a precisão e a consistência do conhecimento demonstrado em relação ao tema central da questão, considerados em conjunto com a atitude avaliada pelo examinador.

1.5.2. Além da avaliação técnica, o examinador deverá avaliar a linguagem e a assertividade das respostas, observados os Marcos de Conhecimento exigíveis para um profissional apto para o exercício da medicina intensiva.

1.5.3. Nos níveis intermediários, permanece essencial a apreciação qualitativa do raciocínio clínico, da coerência argumentativa, da priorização de condutas e da segurança demonstrada.

1.6. O Exame tem por finalidade certificar a aptidão técnica, clínica e atitudinal do candidato para o exercício da especialidade, não se caracterizando como instrumento de formação, mas de avaliação de suficiência profissional.

1.7 A voz dos candidatos será gravada durante a etapa prática. Os candidatos receberão dispositivo individual de gravação na sua chegada à prova e o complemento do equipamento, com sua identificação, imediatamente antes do início da sua atividade.

1.8. As duas etapas ocorrerão no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na avenida Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680. A etapa teórica será realizada no dia **10 de novembro de 2026**, das **10h00 às 14h00**. A etapa prática dar-se-á no dia **15 de novembro de 2026**, com início às **08h** até a finalização da avaliação prática do último candidato.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da AMIB.

1.10. Além de seguir as publicações, o candidato deverá acompanhar eventuais comunicações de cunho individual que porventura sejam encaminhadas ao seu correio eletrônico (e-mail), informado no ato de inscrição.

1.11. A inscrição no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) - Área Adulto implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.12. A responsabilidade de dirigir, coordenar e supervisionar todas as etapas da prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto 2026 será atribuída à

Comissão Organizadora da Prova de Título (CTEMI), designada pela Diretoria Executiva da AMIB da gestão em curso. Essa comissão terá a incumbência de gerir tanto os aspectos relacionados à elaboração quanto à execução da prova, abrangendo tanto a etapa teórica quanto a prática e a apreciação dos recursos.

1.13. O atendimento às dúvidas referentes ao Exame de Suficiência para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto – 2026 será realizado pelos canais oficiais abaixo discriminados:

1.13.1. E-mail oficial: titulos@amib.org.br;

1.13.2. Site eletrônico: <http://www.amib.org.br>;

1.13.3. Telefone oficial: +55 (11) 5089.2642, disponível de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recesso de final de ano, das 09h00 às 17h00 – horário de Brasília - DF.

1.14. Todas as comunicações com o candidato serão feitas por meio do e-mail fornecido durante o requerimento de inscrição, denominado neste Edital como “e-mail do candidato”.

1.15. O acompanhamento da análise da documentação será realizado no ambiente online do candidato, acessível pelo link <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>

1.16. A AMIB não se responsabiliza por despesas realizadas pelos candidatos.

1.17. Os itens do Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos até a consumação do evento a que se referem. Casos omissos serão resolvidos pela CTEMI-AMIB.

1.18. As provas serão realizadas na data e horário previamente estabelecidos.

1.19. Fumar ou utilizar drogas durante a realização do exame é proibido.

1.20. Reclamações sobre a aplicação das provas, devem ser enviadas por e-mail identificado à AMIB – titulos@amib.org.br

1.21. A AMIB não se responsabiliza por problemas na inscrição e no envio de documentos via internet não ocasionados por envio fora da plataforma.

1.22. A relação dos aprovados será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB.

1.23. A Declaração Provisória de Aprovação não substitui o Título de Especialista.

1.24. As instruções expedidas durante o exame complementam o Edital e devem ser seguidas pelos candidatos.

1.25. Candidatos que não preencherem os requisitos exigidos e ainda assim forem aprovados terão seus títulos cancelados.

1.26. Casos excepcionais serão decididos pela CTEMI-AMIB.

1.27. O foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo será eleito para dirimir controvérsias oriundas do presente Edital.

1.28. O candidato aprovado receberá e-mail da AMIB, informando sobre a disponibilidade do formulário cadastral no site da AMB para solicitação do Título de Especialista.

1.29. O candidato deverá verificar e corrigir seus dados no formulário cadastral da AMB, pois o diploma será confeccionado com base nessas informações.

1.29. O candidato aprovado deverá pagar uma taxa de confecção para a AMB, referente ao Título de Especialista, de acordo com os valores descritos:

1.29.1. R\$ 1.400,00 – se NÃO for sócio da AMB

1.29.2. R\$ 930,00 – se for sócio da AMB. Neste caso, tomar nota que, não basta ser somente associado à AMIB, mas sim associado à AMB.

1.30. O título de especialista será enviado pela AMB, via Correios, ao candidato aprovado, após os trâmites legais. O prazo de entrega do título físico é de 30 a 45 dias úteis após a confirmação do pagamento, e o título digital (enviado em PDF via e-mail) leva cerca de 15 a 25 dias úteis.

1.31. O presente Edital contém os seguintes anexos, que também estão disponíveis no site oficial da AMIB:

- **ANEXO I** Residência Médica em Medicina Intensiva no exterior;
- **ANEXO II** Declaração de Veracidade pelo(a) candidato(a);
- **ANEXO III** Declaração de Experiência Profissional – Medicina Intensiva;
- **ANEXO IV** Pontuação da Avaliação Curricular;
- **ANEXO V** Declaração de Liberação de uso de Imagem

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Divulgação do local de realização da prova	02/03/26	18:00	www.amib.org.br
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	02/03/26	18:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Abertura do edital	02/03/26	18:00	www.amib.org.br
Abertura das inscrições	02/03/26	18:00	www.amib.org.br
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	03/03/26	18:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Data de início para análise de documentos	03/03/26	18:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	15/07/26	18:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	15/07/26	16:00	www.amib.org.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	15/07/26	18:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Encerramento das inscrições	15/07/26	20:00	www.amib.org.br
Prazo para solicitação de atendimento especial	15/07/26	20:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Divulgação da análise dos pedidos de atendimento especial	31/07/26	18:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	31/07/26	20:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Confirmação da inscrição deferida	15/08/26	18:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	15/08/26	18:00	www.amib.org.br
Data limite do envio de documentos para Análise Curricular	05/10/26	18:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Data do resultado da Análise Curricular	30/10/26	18:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Aplicação da prova teórica	10/11/26	10:00	Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na avenida Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	10/11/26	15:00	www.amib.org.br
Data de início do envio de recurso sobre prova teórica	10/11/26	15:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Data de inicio do prazo para pagamento da taxa recursal	10/11/26	15:00	www.amib.org.br
Data Limite do prazo para pagamento da taxa recursal	12/11/26	12:00	www.amib.org.br
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica	12/11/26	15:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	13/11/26	14:00	https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Resultado dos Candidatos Aptos para realização de prova prática	13/11/26	14:00	www.amib.org.br
Aplicação da prova prática	15/11/26	07:00	Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na avenida Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680
Data de início do envio de recurso sobre prova prática	16/11/26	08:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Data de divulgação do gabarito da prova prática	16/11/26	08:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Resultado Preliminar dos Aprovados	16/11/26	08:00	www.amib.org.br
Data de início do prazo para pagamento da taxa recursal	17/11/26	16:00	www.amib.org.br
Data Limite do prazo para pagamento da taxa recursal	17/11/26	16:00	www.amib.org.br
Data limite do envio de recurso sobre prova prática	18/11/26	08:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Publicação do Espelho de Correção da prova prática	19/11/26	12:00	https://picksis.selecao.net.br/informacoes/10
Data do resultado do envio de recurso sobre prova prática	16/12/26	18:00	www.amib.org.br
Resultado Final - Aprovados	16/12/26	18:00	www.amib.org.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:
 - f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina intensiva, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina intensiva expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina intensiva. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.
 - f.1.3 Para os concluintes do último ano do programa de residência médica em Medicina intensiva, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2027**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela COREME**, informando a referida data prevista de conclusão.
 - f.1.3.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item **f.1.3** deverão enviar, até **31 de março de 2027**, a **declaração de conclusão da residência médica**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**.
 - f.1.3.2 A documentação apresentada pelo candidato no item f.1.2. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina intensiva. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente cursando o último ano, regularmente registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina intensiva credenciados pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - f.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Medicina intensiva credenciados pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.
 - f.2.2. Na hipótese do item f.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.
 - f.2.3 Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Medicina intensiva
 - f.2.4. Para os concluintes do último ano do programa de formação em Medicina intensiva credenciada pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2027**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela Instituição**, informando a referida data prevista de conclusão.
 - f.2.4.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item **f.2.3** deverão enviar, até **31 de março de 2027**, a **declaração de conclusão do programa de formação**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**.

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Medicina intensiva em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina intensiva, conforme data que consta no Cronograma.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3 Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - A comprovação do tempo mínimo de experiência profissional em Medicina Intensiva deverá ser realizada exclusivamente por meio da Declaração de Tempo de Experiência (Anexo IV), devidamente preenchida no formulário padrão fornecido pela AMIB. A declaração terá validade até a data de autenticação em cartório ou da assinatura digital, quando gerada no formato CAdES, no padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica). Não serão aceitos documentos emitidos em outros modelos ou formatos.
- Todos os campos da Declaração de Tempo de Experiência deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelo diretor clínico ou diretor administrativo da instituição onde a experiência foi adquirida, bem como pelo(s) coordenador(es) da(s) respectiva(s) Unidade(s) de Terapia Intensiva. As assinaturas deverão ser de duas pessoas distintas, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital no formato CAdES, padrão AD-RB. Não será

aceita, em nenhuma hipótese, declaração de experiência profissional assinada pelo próprio candidato.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Medicina intensiva

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina intensiva expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Associação de Medicina Intensiva Brasileira se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por intermédio do portal da AMIB (www.amib.org.br), até as 20h (horário de Brasília) do dia 15/07/2026, no qual o candidato deverá acessar o menu “TITULAÇÃO”.

4.2. O candidato deverá certificar-se de que toda a documentação necessária esteja digitalizada e disponibilizada na plataforma em obediência aos prazos estabelecidos neste Edital. A confirmação dos dados cadastrais e a inclusão da documentação deverá ser realizada somente no ambiente online em computador (IP) localizado em território nacional, por meio do link da plataforma oficial do Exame <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>.

4.4. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível na “Área do Candidato” por meio do link <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10> até o dia **16/07/2026**. Este link também estará disponível no site da AMIB <https://amib.org.br>.

4.5. Uma vez constatada a necessidade do envio da documentação adicional exigida pela CTEMI, a informação sobre tais documentos estará disponível na “Área do Candidato” por meio do link <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>. O prazo para regularizar essa pendência será às 18h do dia **31/07/2026** (horário de Brasília).

4.6. Sendo atendida a exigência no período informado no item 4.5., a inscrição será deferida.

4.7. Não será possível a inscrição após expirado o prazo designado neste Edital e a ferramenta eletrônica destinada às inscrições será desativada.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde

que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. Valor da Taxa de Inscrição:

6.1.1. ASSOCIADOS AMIB | AMB ADIMPLENTES: R\$ 1.890,00

6.1.2. DEMAIS CANDIDATOS: R\$ 3.050,00

6.2. ATENÇÃO: após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o Ambiente Online “**Área do Candidato**” por meio do endereço <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>, confirmar os dados cadastrais e incluir a documentação constante no item 4 deste Edital. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o CPF fornecido no ato de inscrição, acessar o link que será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição e definir a sua senha de acesso. Após o primeiro login, o candidato acessará o ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação mediante fornecimento do e-mail e da senha definida pelo candidato. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 4 deste Edital, no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até as 20h do dia **15/07/2026**. Somente será aceita a documentação enviada pelo link disponibilizado. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio.

6.3. O candidato adimplente da Associação Médica Brasileira (AMB), que não for associado AMIB, deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição pelo envio do documento digitalizado para o e-mail titulos@amib.org.br até **11/07/2026**. Somente após o envio e análise da comprovação, o sistema de inscrição será habilitado para que o pagamento seja gerado com o valor de ASSOCIADO no período da inscrição.

7. Formas de pagamento

7.1. As formas de pagamento são:

7.1.1. Pagamento à vista – cartão, boleto ou PIX

7.1.2. Pagamento parcelado – até 5 parcelas apenas no cartão de crédito

7.2. O candidato que recorrer deverá recolher taxa no valor de **R\$ 490,00** reais por etapa, em uma única parcela por cartão de crédito ou PIX.

7.3. Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado no site AMIB, por PIX, boleto ou por meio de cartão de crédito até às 16h do dia 15/07/2026.

7.4. A taxa do recurso da prova teórica deverá ser recolhida até às **12h** do dia **12/11/2026**.

7.5. A taxa do recurso da prova prática deverá ser recolhida até às **16h** do dia **17/11/2026**.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1 As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência e/ou irregularidade em qualquer dos itens deste Edital não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para o Exame. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de **50% (cinquenta por cento)** do valor da sua inscrição, com a retenção parcial

relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes desse processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato ou estorno na fatura do cartão de crédito, de acordo com a forma de pagamento efetuada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação da lista de candidatos aptos para prestar a prova teórica, desde que o candidato tenha informado os dados bancários para a referida devolução até **07/08/2026**, quando o pagamento tiver sido efetuado por boleto bancário, ou no prazo de 90 (noventa) dias quando o pagamento tiver sido efetuado por cartão de crédito.

8.2. Não será devolvido em hipótese alguma o valor da inscrição por desistência do candidato para a realização do certame, após documentação aprovada.

8.3. A devolução do valor correspondente à taxa de inscrição será efetivada unicamente na condição prevista no item 8.1 deste Edital, comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da AMIB.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1. O Exame de Suficiência para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto – 2026 será composto pelas seguintes etapas:

9.1.1. Inscrição online pelo site AMIB: www.amib.org.br;

9.1.2. Submissão de documentação no ambiente online pelo link: <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>

9.1.3. Avaliação da documentação online pelo link: <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>

9.1.4. Provas Teórica e Prática.

9.2. Todas as etapas serão eliminatórias, exigindo uma pontuação mínima para a aprovação tanto na prova teórica (objetivas) de conhecimento quanto na prova prática, conforme estabelecido neste Edital.

9.3. As etapas correspondentes às provas teórica e prática serão realizadas separadamente, de acordo com as datas estabelecidas neste Edital.

9.4. O descumprimento de qualquer uma dessas etapas (inscrição online, submissão de documentação online, avaliação da documentação, provas teórica e prática) resultará na **DESISTÊNCIA** do candidato e em sua consequente **ELIMINAÇÃO** do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto - 2026.

9.5. O processo de avaliação será composto por duas etapas: a primeira consistirá na prova teórica e na análise curricular, cujas pontuações, consideradas em conjunto, definirão a habilitação do candidato para etapa prática.

9.6. A prova teórica será composta por 90 (noventa) questões de múltipla escolha, apresentando 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta. A duração da prova será de 4 (quatro) horas. Essa etapa possui caráter classificatório, sendo também eliminatória para os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida.

9.7. A análise curricular terá pontuação de 0 a 100 pontos e impactará diretamente no número mínimo de acertos exigidos na prova teórica para que o candidato esteja habilitado à prova prática, conforme segue:

9.7.1 Candidatos com pontuação de 100 pontos na análise curricular: habilitação com 48 acertos ou mais.

9.7.2. Candidatos com pontuação de 50 a 99 pontos na análise curricular: habilitação com 49 acertos ou mais.

9.7.3. Candidatos com pontuação inferior a 50 pontos na análise curricular: habilitação com 50 acertos ou mais.

9.8. Os Residentes em Medicina Intensiva (REMI) e especializando AMIB (PEMI) cursando o último ano, que participarem do Teste de Progresso realizado pela AMIB nos anos de 2024, 2025 e 2026 serão isentos da prova teórica apenas se obtiverem 60 acertos no Teste de Progresso de 2026.

9.9. As questões da prova teórica terão o formato de apresentação de um cenário-problema, seguido de quatro alternativas, das quais apenas uma será a melhor resposta, conforme a bibliografia do Edital. A escolha desse formato baseia-se em recomendações técnicas respaldadas em evidências científicas, indicando que questões do tipo “melhor resposta” são mais eficazes em evocar demandas cognitivas variadas, em comparação com questões de “única alternativa correta”, inclusive, quando ocorrer divergência entre a bibliografia indicada.

9.10. A prova prática avaliará habilidades, atitudes e competências necessárias para o exercício da medicina intensiva, por meio de casos clínicos e simulações práticas em estações, com base em situações relevantes do exercício da especialidade. Assim sendo, essa etapa tem por objetivo não apenas avaliar capacidades cognitivas, mas principalmente a competência do candidato em aplicar seus conhecimentos teóricos e clínicos quando frente a situações reais e complexas, o que envolve:

9.10.1. Habilidades técnicas e práticas necessárias para lidar com procedimentos médicos específicos.

9.10.2. Atitudes profissionais, que refletem, por exemplo, o comportamento ético, a comunicação eficaz com pacientes e colegas, o trabalho em equipe, serviço, gestão de equipe, entre outras.

9.10.3. Competências na tomada de decisão, ou seja, a capacidade do candidato em decidir o que deve ser feito, de forma rápida e precisa, quando frente a situações críticas. Fluência na nomenclatura, o que retrata a capacidade de utilizar a terminologia médica de forma precisa e adequada ao discutir casos clínicos, relatar resultados de exames, descrever sintomas e condições médicas, o que atesta, por sua vez, destreza para estabelecer uma comunicação clara e eficaz com outros profissionais de saúde, liderar discussões clínicas de forma organizada e produtiva, além de capacitação para arguir, ouvir e integrar opiniões com o intuito de oferecer o melhor ao paciente.

9.11. As respostas dos candidatos serão registradas em formulário de avaliação.

9.12. Avaliação por número de acertos: a habilitação para a prova prática do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto – 2026 requer a aprovação na prova teórica em conjunto à análise curricular. A prova teórica será composta por 90 questões de múltipla escolha, cada uma delas com quatro alternativas, e a pontuação curricular, que irá variar de 0 a 100, o que deverá influenciar o número mínimo de acertos necessários para aprovação nessa etapa, da seguinte forma:

9.12.1. Currículo com nota 100: mínimo de 48 acertos.

9.12.2. Currículo entre 50 e 99: mínimo de 49 acertos.

9.12.3. Currículo abaixo de 50: mínimo de 50 acertos.

9.13. Todas as questões terão o mesmo peso.

9.14. A avaliação curricular será baseada exclusivamente nos documentos anexados online no Ambiente Online “Área do Candidato”, no local indicado para inclusão dos certificados de Análise Curricular, conforme os prazos estabelecidos neste Edital. Serão pontuadas apenas as atividades pertinentes à Especialidade, conforme critérios definidos no ANEXO VI do Edital. A pontuação da avaliação curricular varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.15. Não serão pontuadas atividades não contempladas no ANEXO VI.

9.16. O candidato deverá enviar cópias simples dos certificados referentes à avaliação curricular, conforme tabela de pontuação do ANEXO VI, até 05/10/2026 no Ambiente Online “Área do Candidato” por meio do link <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>.

9.17. A documentação válida para avaliação curricular compreende o período de 01 de janeiro de 2022 a 05 de outubro de 2026.

9.18. Destaca-se que a documentação válida para REMI, PEMI e Pós-Graduação AMIB é considerada válida, independentemente do período mencionado.

9.19. Certificados incluídos fora do prazo determinado ou cuja inclusão não for finalizada não serão aceitos para pontuação.

9.20. No caso de dois cursos iguais, apenas um será pontuado.

9.21. Prova Prática Critério de Aprovação:

9.21.1. A segunda etapa do Exame consiste em uma prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, composta por 50 desafios clínicos, elaborados de acordo com as competências essenciais da prática da Medicina Intensiva. Cada desafio será avaliado por uma dupla de examinadores, designados pela Comissão de Título de Especialista. Ao longo da prova, o candidato será avaliado por 11 duplas diferentes, garantindo diversidade e imparcialidade no processo avaliativo.

9.21.2. Cada desafio será pontuado por ambos os examinadores em uma escala de 0 a 5 pontos, sendo a nota final do desafio a média das notas atribuídas pela dupla de avaliadores. Ao final da prova prática, o desempenho global do candidato será calculado por meio da média aritmética simples de todas as notas obtidas nos 50 desafios.

9.21.3. Para obtenção do título de especialista, o candidato deverá atingir desempenho global mínimo de 70% da nota máxima possível na prova prática. Assim, será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 3,50 (três vírgula cinquenta).

9.22. Papel dos avaliadores: os avaliadores desempenham papel essencial e soberano no processo, representando os padrões de excelência da especialidade e assegurando que os candidatos atendam aos critérios rigorosos exigidos para a certificação. A avaliação ocorre com base em um modelo de seis níveis de competência, que vai desde a ausência de conhecimento (Nível 0) até o domínio completo e seguro (Nível 5). Esse modelo permite discriminar de maneira precisa o desempenho dos candidatos e assegurar que sejam aprovados apenas aqueles que demonstram aptidão para integrar a especialidade. Portanto, a estrutura da prova prática aborda

não apenas o conhecimento teórico, mas também elementos práticos e atitudinais essenciais para a prática médica.

9.23. Todo e qualquer apontamento do candidato referente aos avaliadores, deverá ser notificado / registrado via ata no momento da realização da prova, não sendo aceito como motivo de recurso posteriormente;

9.24. Para ser habilitado à prova prática, o candidato deve ser aprovado na prova teórica, composta por 90 questões de múltipla escolha, e passar por uma análise curricular, que pontua de 0 a 100. A pontuação curricular influencia o número mínimo de acertos necessários na prova teórica: candidatos com nota 100 no currículo precisam acertar pelo menos 48 questões; candidatos com nota entre 50 e 99 precisam de 49 acertos; e candidatos com nota curricular abaixo de 50 precisam de 50 acertos. Esse modelo reconhece a trajetória acadêmica e profissional do candidato, equilibrando experiência e conhecimento teórico na habilitação para a etapa prática.

9.25. Para obter o título de especialista em Medicina Intensiva, o candidato deverá atingir uma média final igual ou superior a 3,50 ao longo de 50 desafios práticos, cada um avaliado por uma dupla de examinadores. Durante o exame, o candidato será avaliado por 11 duplas diferentes, garantindo uma avaliação diversificada e representativa de seu desempenho global. Esse modelo, baseado na média ponderada de todas as notas recebidas, promove maior justiça e equilíbrio, diluindo o impacto de eventuais discrepâncias individuais e oferecendo uma visão mais ampla e consistente das competências do candidato, sem comprometer a soberania dos avaliadores.

9.26. Será eliminado do Exame, sem direito à restituição dos valores de inscrição, o candidato que:

9.26.1 Comparecer após o horário disposto no item 1.8

9.26.2 Não seguir as normas das provas e as demais orientações deste Edital;

9.26.3. Ausentar-se da sala de provas sem autorização ou antes do término do período mínimo de permanência;

9.26.4. Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, durante a realização da prova;

9.26.5 Utilizar meios ilícitos para realizar as provas;

9.26.6. Desrespeitar membros da equipe de aplicação da prova, membros da Comissão Organizadora da Prova de Título e/ou outros candidatos, ou perturbar a ordem dos trabalhos de qualquer forma;

9.26.7. Fizer anotações sobre as perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel, caneta ou objeto semelhante;

9.26.8. Utilizar processos ilícitos na realização das provas, o que poderá ser constatado posteriormente, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.26.9. Tentar fraudar a inscrição ou a realização da prova, ficando sujeito às disposições do Código Penal Brasileiro. Em caso de infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo Exame até o pronunciamento do respectivo CRM.

9.26.10. Apresentar comportamento considerado inadequado por fiscal ou membro da Comissão Organizadora da Prova de Título - 2026 durante a realização da prova, podendo ter sua prova interrompida e ser retirado do local.

10. Da aplicação da prova

10.1. As provas serão conduzidas durante o XXXI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – CBMI, a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na avenida Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680, em duas etapas, correspondentes às:

10.1.1. Prova Teórica: Dia 10/11/2026, das 10h às 14h.

10.1.2. Prova Prática: Dia 15/11/2026, das 08h às 18h, com possibilidade de extensão até a avaliação do último candidato.

10.2. Procedimentos no local da prova:

10.2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do início do Exame, ou seja, prova teórica às 09h e prova prática 07h, portando DOCUMENTO DIGITAL OFICIAL EMITIDO POR APLICATIVO GOVERNAMENTAL OU DOCUMENTO FÍSICO ORIGINAL COM FOTO (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro). Não será permitido o ingresso do candidato no local de avaliação após horários referenciados nesse item, nem sem a apresentação dos referidos documentos;

10.2.2. Em caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação utilizado na inscrição, os candidatos deverão apresentar documento conforme especificado no item 17.2.1;

10.2.3. Documentos Aceitos: serão aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

10.2.3.1. Em meio físico (original): Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Passaporte brasileiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas por Institutos de Identificação; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos de Classe).

10.2.3.2. Em meio digital (desde que oficiais e válidos): Documento de identidade digital com QR Code ou outro mecanismo oficial de validação; CNH Digital (aplicativo oficial do Governo Federal); Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) em versão digital; Documento digital disponível em aplicativo oficial governamental (ex.: Gov.br), desde que permita verificação de autenticidade no momento da identificação.

10.2.4. Regras para Documentos Digitais:

10.2.4.1. O documento digital deverá ser apresentado no aplicativo oficial correspondente, não sendo aceitas capturas de tela (prints), fotografias do documento ou arquivos em PDF salvos no aparelho.

10.2.4.2. O candidato deverá garantir que o dispositivo esteja com bateria suficiente e em condições de funcionamento no momento da identificação.

10.2.4.3. A CTEMI poderá realizar a validação por meio de leitura de QR Code ou outro mecanismo oficial disponível.

10.2.4.4. Caso não seja possível validar a autenticidade do documento digital apresentado, o candidato poderá ser submetido a identificação complementar, conforme previsto neste Edital (definir protocolo de identificação complementar).

10.2.5. Situações de Perda ou Roubo: em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identificação informado na inscrição, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido dentro do período de sete dias e outro documento oficial com foto, conforme especificado no item 17.2.1 observadas as exigências nele previstas.

10.2.6 Documentos Não Aceitos : Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento; Título de Eleitor; Modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteira de Trabalho sem foto; Certificado de Dispensa de Incorporação; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam a identificação segura do candidato; Cópias simples ou autenticadas de documentos físicos; Capturas de tela, fotografias ou arquivos digitais não oficiais.

10.2.6.1 Durante a realização da prova, não será permitida consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, nem o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer outro meio. Além disso, não será permitido o uso de óculos escuros, óculos inteligentes, relógios, gadgets, bonés, chapéus, lenços ou similares;

10.2.6.2 A ordem de realização da prova prática obedecerá, como critério prioritário, à ordem cronológica de efetivação da inscrição no Exame, considerando-se a data e o horário de confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

10.2.6.3. Excepcionalmente, a CTEMI poderá alterar a ordem previamente estabelecida para atender situações devidamente justificadas, tais como necessidades especiais do candidato, condições médicas comprovadas, questões de acessibilidade ou outras circunstâncias relevantes que possam comprometer a isonomia, a segurança ou o adequado andamento da aplicação da prova;

10.2.7. Os pertences pessoais, incluindo celulares e outros dispositivos eletrônicos, deverão ser deixados desligados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência no local da prova.

10.2.8. É vedado o porte de arma no local da prova, mesmo com licença oficial. Os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais durante a realização das provas.

10.2.9. Objetos ou documentos perdidos durante a prova e entregues à AMIB serão guardados por 90 (noventa) dias e, posteriormente, encaminhados à seção de achados e perdidos dos correios (documentos) ou instituições assistencialistas (objetos).

10.2.10. A AMIB fornecerá, durante a prova teórica e a prova prática, alimentação básica e água em local apropriado, sendo proibido diálogo entre candidatos a qualquer momento. Em casos de necessidades especiais, os candidatos que sinalizarem no ato da inscrição tais necessidades, comprovadas através de laudo médico, podem portar lanches em embalagens transparentes para consumo no local designado pela comissão de título, evitando alimentos com odores fortes.

10.2.11. Serão fornecidos um caderno de questões e uma folha para preenchimento do seu gabarito oficial durante a realização da prova teórica. Esse gabarito deve conter exclusivamente

a marcação das alternativas que o candidato escolheu como certa, não podendo haver rasuras. O candidato poderá levar o caderno de questões considerando suas anotações a partir dos últimos 30 minutos antes do horário final da prova.

10.2.12 Procedimentos após o exame:

10.2.12.1. Após o término da avaliação, os candidatos deverão retirar seus pertences e sair das dependências da prova imediatamente. Não será permitido esperar por outros candidatos próximo à sala do Exame;

10.2.12.2. Recomenda-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas ou malas grandes para o local da prova devido ao espaço reduzido para armazenamento. Itens de valor devem ser evitados, pois a AMIB não se responsabilizará por eles. Sugere-se levar apenas carteira e bolsas pequenas;

10.2.13. A ausência do candidato em qualquer uma das provas resultará na DESISTÊNCIA automática e na REPROVAÇÃO no Exame. As provas ou etapas realizadas durante o processo serão consideradas sem efeito.

10.2.14. Não haverá segunda chamada para as provas descritas, nem serão aceitas justificativas de falta. O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

10.2.15. Durante a realização das provas, será proibido portar ou fazer uso de qualquer dispositivo eletrônico, bem como realizar comunicação que não seja com o fiscal. A continuidade da prova será vetada em caso de descumprimento das regras.

10.2.16 Utilização de Recursos Ilícitos:

10.2.16.1. Se for constatado que o candidato utilizou meios ilícitos durante a prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do Exame;

10.2.17. Em caso de intercorrências durante a realização da prova, o candidato deverá comunicar imediatamente o fato aos fiscais, para que a ocorrência seja devidamente registrada em ata, no próprio ambiente de aplicação. Compete ao candidato reportar qualquer situação que considere em desacordo com este edital, a fim de possibilitar o registro formal por escrito ao término da prova teórica e, na etapa prática, ao final de todo período do cenário-problema ou da estação de habilidades.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. O gabarito das questões objetivas da prova teórica será divulgado na “Área do Candidato”, plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>

12.2. A nota será divulgada para cada candidato, na “Área do Candidato”, plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10> no dia 10/11/2026.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. O prazo para interposição de recursos da prova teórica será das 15h de 10/11/2026 até as 15h do dia 12/11/2026, sendo que o limite de pagamento da respectiva taxa é às 12h do dia

12/11/2026.

12.2. Após o encerramento da prova, a partir das 15h, será disponibilizado, pelo e-mail informado pelo candidato, link de acesso ao gabarito, caderno de questões da prova teórica e submissão de recursos. Os recursos deverão ser realizados diretamente no Ambiente Online “Área do Candidato”, link <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>, incluindo justificativas baseadas exclusivamente nas referências bibliográficas deste edital para a possível contestação. Não serão aceitos recursos fundamentados em referências que não aquelas listadas na bibliografia deste Edital.

12.3. A lista de aprovados pós-recursos será divulgada após as 14h do dia 13/11/2026, no Ambiente Online “Área do Candidato” e no site da AMIB, após o encerramento da análise dos recursos.

12.4. O valor do recurso é fixo por candidato, devendo ser recolhida taxa única de R\$ 490,00.

12.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

12.6. Não haverá reapreciação de recursos;

12.7. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas neste edital, será considerada correta a de publicação mais recente.

12.8. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista Adulto – 2026.

12.9. A consulta relativa às informações sobre os recursos ficará disponível até o dia 15 de janeiro de 2027, às 18h. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões e das notas das provas teórica e prática, em hipótese alguma.

12.10. As notas da prova prática serão disponibilizadas individualmente na “Área do Candidato” com discriminação por estação e/ou domínio, a partir das 8h do dia 16/11/2026.

12.11. A Matriz Referencial de Respostas e o caderno de estações da prova prática serão disponibilizados a partir das 12h00 do dia 19/11/2026, após o encerramento da fase recursal no sistema <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>

12.12. O prazo para interposição de recursos da prova prática terá início às 08h do dia 16/11/2026 e se encerrará às 08h do dia 18/11/2026 (horário de Brasília), sendo que o limite para recolhimento da respectiva taxa é às 16h do dia 17/11/2026;

12.13. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do Ambiente Online “Área do Candidato”, no endereço <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/10>, e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, uma das referências bibliográficas para a contestação. A bibliografia tem que constar, impreterivelmente, na lista oficial deste edital;

12.14. Gravação do Ambiente de Prova: as gravações realizadas durante a aplicação da prova teórica têm como objetivo registrar exclusivamente o ambiente de prova, não sendo utilizadas para a identificação individual dos candidatos. Ressaltamos que essas gravações são compostas apenas por imagens, sem captura de áudio. As gravações em áudio realizadas durante a

aplicação da prova prática têm como objetivo registrar apenas as respostas dadas pelos candidatos durante a prova.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Medicina intensiva.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Medicina intensiva, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Associação de Medicina Intensiva Brasileira não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Associação de Medicina Intensiva Brasileira não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Associação de Medicina Intensiva Brasileira, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

14.14. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Associação de Medicina Intensiva Brasileira, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Associação de Medicina Intensiva Brasileira poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Associação de Medicina Intensiva Brasileira e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

15.1. As referências bibliográficas oficiais do Exame serão constituídas prioritariamente por livros-texto de Medicina Intensiva previamente elencados e aprovados pela CTEMI, os quais compõem a base doutrinária principal para elaboração das questões e estações práticas. O conteúdo programático será fundamentado, preferencialmente, nas edições mais recentes dos livros-texto indicados pela CTEMI à época da publicação do edital.

15.2. Como fonte complementar, poderá ser utilizado o sistema de atualização médica Update, exclusivamente para subsidiar temas emergentes, atualizações recentes ou situações clínicas não suficientemente contempladas nos livros-texto oficiais. Em caso de divergência, sobreposição ou duplicidade de informações entre as referências bibliográficas, prevalecerá o conteúdo constante no livro-texto da lista oficial da CTEMI. A interpretação final acerca da aplicabilidade das referências bibliográficas caberá à CTEMI, sendo suas decisões soberanas.

15.3. O conteúdo programático do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto – 2026 abrange os conhecimentos, habilidades, atitudes e competências essenciais ao exercício da Medicina Intensiva, conforme definidos nas matrizes de competência da especialidade (PROCOMI e Matriz de Competências da Residência em Medicina Intensiva), nos livros-texto de referência, nas diretrizes clínicas nacionais e internacionais e nas normativas éticas e regulatórias vigentes, conforme bibliografia oficial deste Edital.

15.4. O conteúdo programático compreende, de forma integrada e aplicada à prática clínica em UTI, os seguintes eixos temáticos:

15.4.1. Fundamentos de Fisiologia e Fisiopatologia do Doente Crítico

- Fisiologia cardiovascular, respiratória, renal, neurológica, metabólica e imunológica.
- Resposta ao estresse, inflamação sistêmica, disfunção orgânica múltipla.
- Interpretação de variáveis clínicas, laboratoriais e hemodinâmicas no paciente crítico.

15.4.2. Monitorização e Suporte Hemodinâmico e Respiratório

- Monitorização clínica e avançada do paciente crítico.
- Avaliação de perfusão e oxigenação tecidual.
- Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: indicações, ajustes, monitorização, complicações e desmame.
- Distúrbios da oxigenação e da ventilação.
- Choque (classificação, diagnóstico e manejo).
- Suporte circulatório farmacológico e não farmacológico.

15.4.3. Sepses, Infecções Graves e Antimicrobianos

- Diagnóstico e manejo da sepsis e do choque séptico.
- Pneumonia adquirida na comunidade, hospitalar e associada à ventilação mecânica.
- Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).
- Uso racional de antimicrobianos e manejo de infecções por microrganismos multirresistentes.
- Avaliação e manejo da febre no paciente crítico.

- Medidas de prevenção e controle de infecções em UTI.

15.4.4. Insuficiências Orgânicas e Suporte de Órgãos

- Insuficiência respiratória aguda (incluindo SARA).
- Injúria renal aguda e terapias de substituição renal.
- Disfunção cardiovascular aguda, síndrome coronariana aguda, choque cardiogênico e tromboembolismo pulmonar.
- Insuficiência hepática aguda e crônica agudizada.
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base.
- Distúrbios hematológicos e coagulopatias no paciente crítico.
- Grandes hemorragias e trauma.

15.4.5. Emergências Neurológicas e Neurointensivismo

- Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico.
- Hemorragia intracraniana espontânea e subaracnoide.
- Lesão encefálica aguda.
- Morte encefálica e cuidados ao potencial doador de órgãos.
- Estado de mal epiléptico e rebaixamento do nível de consciência.

15.4.6. Cuidados Intensivos Perioperatórios e Clínicos

- Avaliação e manejo do paciente cirúrgico crítico.
- Síndromes coronarianas agudas e emergências cardiovasculares.
- Complicações pós-operatórias em UTI.
- Terapia nutricional no paciente grave.
- Sedação, analgesia, delirium, mobilização e sono no paciente crítico.

15.4.7. Cuidados Paliativos, Comunicação e Ética em UTI

- Princípios de cuidados paliativos no contexto da terapia intensiva.
- Comunicação de más notícias e tomada de decisão compartilhada.
- Limitação e adequação de suporte de vida.
- Ética médica aplicada à UTI.
- Aspectos legais e normativos relacionados à prática da Medicina Intensiva.

15.4.8. Gestão, Qualidade e Segurança do Paciente em UTI

- Organização e funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.
- Segurança do paciente, prevenção de eventos adversos e infecções.
- Protocolos assistenciais e gestão de processos em UTI.
- Indicadores de qualidade e melhoria contínua da assistência.

15.4.9. Metodologia Científica, Epidemiologia e Leitura Crítica

- Princípios básicos de epidemiologia clínica e bioestatística aplicados à terapia intensiva.
- Interpretação crítica de estudos clínicos, diretrizes e revisões sistemáticas.
- Avaliação de evidências científicas para tomada de decisão clínica.

15.5. O conteúdo programático será explorado tanto na prova teórica, por meio de questões baseadas em cenários clínicos e tomada de decisão, quanto na prova prática, por meio de estações de simulação e situações clínicas representativas da prática do intensivista.

15.6. A abordagem do conteúdo priorizará a aplicação do conhecimento à prática clínica real da UTI, contemplando raciocínio clínico, tomada de decisão, habilidades técnicas, atitudes profissionais, comunicação e trabalho em equipe.

16. Bibliografia

16.1 PROCOMI, Matriz de Competência - Residência em Medicina Intensiva e Livros-texto

16.1.1 PROCOMI – Programa de Formação orientado por Competência em Medicina Intensiva (o programa com detalhamento de cada item está disponível no site da AMIB. Essa referência descreve as competências, habilidades e atitudes que deve possuir o médico intensivista). <https://amib.org.br/wp-content/uploads/2021/09/a-14.pdf>

16.1.2. Matriz de Competência dos Programas de Residência em Medicina Intensiva https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/crm/2021/resolucao_5-medicina-intensiva.pdf

16.1.3 VALIATTI, JLS; AMARAL, LFR; FALCÃO, JLG. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Editora Guanabara Koogan; 2ª edição, 2021.

16.1.4. BARROS, DS; GALLINDO, MAC. Ecografia em Terapia Intensiva e na Medicina de Emergência. CMIB – Clínicas de Medicina Intensiva Brasileira. Editora Atheneu, 2a edição, 2023.

16.1.5. MORITZ, RD; KRETZER, LP; ROSA, RG. Cuidados Paliativos, comunicação e Humanização em UTI. CMIB – Clínicas de Medicina Intensiva Brasileira. Editora Atheneu, 2020.

16.1.6.

HALL, JE; HALL, ME. Guyton and Hall Textbook of Medical Physiology (Guyton Physiology). 14th Edition. Editora Elsevier, 2021.

16.1.7. RONCO, C; BELLOMO, R; KELLUM, JA; RICCI, Z. Critical Care Nephrology. 3rd Edition. Editora Elsevier, 2017.

16.1.8. MENDES, Ciro Leite; DIAS, Fernando Suparregui; FERNANDES, Antero do Vale; REZENDE, Ederlon; GUIMARÃES, Hélio Penna; MORENO, Rui (editores). **Tratado de Medicina Intensiva**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2025. 1866 p.

16.1.9. Irwin RS, Lilly CM, Boyle WA, editors. Irwin and Rippe's Intensive Care Medicine. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2023.

16.1.10. Magder S, Malhotra A, Hibbert KA, Hardin CC, editors. Cardiopulmonary Monitoring: Basic Physiology, Tools, and Bedside Management for the Critically Ill. Cham: Springer Nature Switzerland AG; 2021. doi:10.1007/978-3-030-73387-2.

16.1.11. KNIBEL, Marcos Freitas; SOUZA, Paulo Cesar Pereira de (org.). Gestão, qualidade e segurança em UTI. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2023. 402 p. ISBN 9786555867817.

16.2. Publicações CFM e MS

16.2.1. Resolução CFM Nº 2.217/2018 – Código de ética Médica

16.2.2. Resolução CFM Nº 2.294/2021- Morte Encefálica.

16.2.3. Resolução CFM Nº 2156/2016 - Critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.

16.2.4. Resolução ANVISA No 7/2010 - Requisitos mínimos para funcionamento de UTI.

16.2.5. Resolução CFM Nº 2.271/2020 – Definição de unidades de terapia intensiva

16.2.6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Manual de manejo clínico da febre amarela: Ministério da Saúde, 2020.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_manejo_clinico_febre_amarela.pdf

16.2.7. Protocolo para a Prática de Higiene das Mãos em Serviços De Saúde – Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz – 2013. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-higiene-das-maos> ou <https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/000002347fQHsQg.pdf>

16.2.8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança – 6. ed. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 80 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>

16.2.9. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde; Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde; Terceira Diretoria. Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 03/2025: critérios diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde de notificação nacional obrigatória – ano: 2025. Brasília: ANVISA, 2025. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-gvims-ggtes-dire3-anvisa-no-03-2025/view>

16.3 Diretrizes

16.3.1. Westphal, GA; Robinson, CC; Cavalcanti, AB; et al. Diretrizes brasileiras para o manejo de potenciais doadores de órgãos em morte encefálica. Uma força-tarefa composta por Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, Brazilian Research in Critical Care Network e Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes. Rev. bras. ter. intensiva 33 (1) • Jan-Mar 2021. <https://www.scielo.br/j/rbti/a/YZTH8fWKvL7QmHCYhXt7fZJ/?format=html&lang=pt> ou <https://doi.org/10.5935/0103-507X.20210001>

16.3.2. Devlin, JW; Skrobik, Y; Gélinas, C; et al. Clinical Practice Guidelines for the Prevention and Management of Pain, Agitation/Sedation, Delirium, Immobility, and Sleep Disruption in Adult Patients in the ICU. Crit Care Med. 2018 Sep;46(9):e825-e873. doi:10.1097/CCM.0000000000003299

16.3.3. A Focused Update to the Clinical Practice Guidelines for the Prevention and Management of Pain, Anxiety, Agitation/Sedation, Delirium, Immobility, and Sleep Disruption in Adult Patients in the ICU. Critical Care Medicine. 2025. Lewis K, Balas MC, Stollings JL, et al

16.3.4. Rossaint R, Afshari A, Bouillon B, et al. The European guideline on management of major bleeding and coagulopathy following trauma: sixth edition. Crit Care 2023;27(1):80. doi: 10.1186/s13054-023-04327-7.

16.3.5. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave (2023). https://www.braspen.org/files/ugd/6ae90a_3e47ce9b0a7844999c5e402c04aae2f4.pdf

16.3.6 Naidu SS, Baran DA, Jentzer JC, et al. SCAI SHOCK Stage Classification Expert Consensus Update: A Review and Incorporation of Validation Studies. *J Am Coll Cardiol*. 2022 Mar 8;79(9):933-946. doi: 10.1016/j.jacc.2022.01.018.

16.3.7. Perman SM, Elmer J, Maciel CB, et al. 2023 American Heart Association Focused Update on Adult Advanced Cardiovascular Life Support: An Update to the American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation* 2024; 149(5):e254-e273. doi: 10.1161/CIR.0000000000001194.

16.3.8. 2025 ACC/AHA/ACEP/NAEMSP/SCAI Guideline for the Management of Patients With Acute Coronary Syndromes: A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Joint Committee on Clinical Practice Guideline

16.3.9. Orientações práticas em Ventilação Mecânica 2024. AMIB e SBPT. <https://bit.ly/3zspgto>.

16.3.10. Steiner T, Purruker JC, Aguiar de Sousa D, Apostolaki-Hansson T, Beck J, Christensen H, Cordonnier C, Downer MB, Eilertsen H, Gartly R, Gerner ST, Ho L, Holt Jahr S, Klijn CJ, Martinez-Majander N, Orav K, Petersson J, Raabe A, Sandset EC, Schreuder FH, Seiffge D, Al-Shahi Salman R. European Stroke Organisation (ESO) and European Association of Neurosurgical Societies (EANS) guideline on stroke due to spontaneous intracerebral haemorrhage. *Eur Stroke J*. 2025 Dec;10(4):1007-1086. doi: 10.1177/23969873251340815. Epub 2025 May 22. PMID: 40401775; PMCID: PMC12098356.

16.3.11. 2026 Guideline for the Early Management of Patients With Acute Ischemic Stroke: A Guideline From the American Heart Association/American Stroke Association. *Stroke*. 2026. Prabhakaran S, Gonzalez NR, Zachrison KS, et al.

16.3.12. 2023 Guideline for the Management of Patients With Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage: A Guideline From the American Heart Association/American Stroke Association. *Stroke*. 2023. Hoh BL, Ko NU, Amin-Hanjani S, et al.

16.3.13. Metlay JP, Waterer GW, Long AC, Anzueto A, Brozek J, Crothers K, Cooley LA, Dean NC, Fine MJ, Flanders SA, Griffin MR, Metersky ML, Musher DM, Restrepo MI, Whitney CG. Diagnosis and Treatment of Adults with Community-acquired Pneumonia. An Official Clinical Practice Guideline of the American Thoracic Society and Infectious Diseases Society of America. *Am J Respir Crit Care Med*. 2019 Oct 1;200(7):e45-e67.

16.3.14. Chaudhuri D, Nei AM, Rochweg B, Balk RA, Asehnoune K, Cadena R, Carcillo JA, Correa R, Drover K, Esper AM, Gershengorn HB, Hammond NE, Jayaprakash N, Menon K, Nazer L, Pitre T, Qasim ZA, Russell JA, Santos AP, Sarwal A, Spencer-Segal J, Tilouche N, Annane D, Pastores SM. 2024 Focused Update: Guidelines on Use of Corticosteroids in Sepsis, Acute Respiratory Distress Syndrome, and Community-Acquired Pneumonia. *Crit Care Med*. 2024 May 1;52(5):e219-e233.

16.3.15. Kalil AC, Metersky ML, Klompas M, et al. Management of Adults With Hospital-acquired and Ventilator-associated Pneumonia: 2016 Clinical Practice Guidelines by the Infectious Diseases Society of America and the American Thoracic Society. *Clin Infect Dis*. 2016 Sep 1;63(5):e61-e111.

16.3.16. O'Grady NP, Alexander E, Alhazzani W, Alshamsi F, Cuellar-Rodriguez J, Jefferson BK, Kalil AC, Pastores SM, Patel R, van Duin D, Weber DJ, Deresinski S. Society of Critical Care Medicine and the Infectious Diseases Society of America Guidelines for Evaluating New Fever in Adult Patients in the ICU. *Crit Care Med*. 2023 Nov 1;51(11):1570-1586.

16.3.17. Zavascki AP, Chebabo A, Cunha CA, Silva AR, Cuba GT, Santos DWCL, Gales AC. Guideline for antimicrobial treatment of multidrug-resistant Gram-negative infections: practice recommendations of the Brazilian Society of Infectious Diseases. *Braz J Infect Dis.* 2025 Oct 22;29(6):104589.

16.3.18. Evans L, Rhodes A, Alhazzani W, et al. Surviving sepsis campaign: international guidelines for management of sepsis and septic shock 2021. *Intensive Care Med* 2021; 47(11):1181- 1247. 41.

16.3.19. Stevens DL, Bisno AL, Chambers HF, et al. Practice Guidelines for the Diagnosis and Management of Skin and Soft Tissue Infections: 2014 Update by the Infectious Diseases Society of America. *Clinical Infectious Diseases* 2014;59(2):147-59.

16.3.20. Creager MA, Barnes GD, Giri J, et al. 2026 AHA/ACC/ACCP/ACEP/CHEST/SCAI/SHM/SIR/SVM/SVN Guideline for the Evaluation and Management of Acute Pulmonary Embolism in Adults: A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Joint Committee on Clinical Practice Guidelines. *J Am Coll Cardiol.* 2026 Feb 19:S0735-1097(25)10161-7.

16.4. Referências de Estatística & Metodologia Científica:

16.4.1. Magic Mirror, on the Wall-Which Is the Right Study Design of Them All?-Part I. Vetter TR. *Anesth Analg* 2017;124(6):2068-2073. doi: 10.1213/ANE.0000000000002117.

16.4.2. Magic Mirror, On the Wall-Which Is the Right Study Design of Them All?-Part II. Vetter TR. *Anesth Analg* 2017;125(1):328-332. doi: 10.1213/ANE.0000000000002140.

16.4.3. Fundamental Epidemiology Terminology and Measures: It Really Is All in the Name. Vetter TR, Jessor CA. *Anesth Analg* 2017;125(6):2146-2151. doi: 10.1213/ANE.0000000000002554.

16.4.4. Descriptive Statistics: Reporting the Answers to the 5 Basic Questions of Who, What, Why, When, Where, and a Sixth, So What? Vetter TR. *Anesth Analg* 2017;125(5):1797-1802. doi: 10.1213/ANE.0000000000002471.

16.4.5. Fundamentals of Research Data and Variables: The Devil Is in the Details. Vetter TR. *Anesth Analg* 2017;125(4):1375-1380. doi: 10.1213/ANE.0000000000002370.

16.4.6. Diagnostic Testing and Decision-Making: Beauty Is Not Just in the Eye of the Beholder. Vetter TR, Schober P, Mascha EJ. *Anesth Analg* 2018;127(4):1085-1091. doi: 10.1213/ANE.0000000000003698.

16.4.7. Systematic Review and Meta-analysis: Sometimes Bigger Is Indeed Better. Vetter TR. *Anesth Analg* 2019;128:575–83. DOI: 10.1213/ANE.0000000000004014.

16.4.8. Survival Analysis and Interpretation of Time-to-Event Data: The Tortoise and the Hare. Schober P, Vetter TR. *Anesth Analg* 2018;127:792–8. DOI: 10.1213/ANE.0000000000003653

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA / ADULTO – 2026.

Anexo II

RESIDÊNCIA MÉDICA NO EXTERIOR

Resolução CNRM No 08, de 07 de julho de 2005

Estabelece normas para a revalidação dos certificados de conclusão de Programas de Residência Médica expedidos por estabelecimentos estrangeiros.

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no 80.281, de 05 de setembro de 1977 e a Lei no 6.932, de 07 de julho de 1981, e considerando que a CNRM é órgão de deliberação coletiva, com a atribuição de credenciar programas de Residência Médica, cujos certificados terão validade em todo o território nacional, resolve

Art. 1º Os certificados de Programas de Residência Médica expedidos por estabelecimentos estrangeiros serão declarados equivalentes aos que são concedidos no país, mediante a devida **revalidação por instituições públicas e registrados pela CNRM**, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º São passíveis de revalidação, os certificados que correspondam aos que são expedidos no Brasil, quanto ao conteúdo do currículo, carga horária e especialidades.

Art. 3º São competentes para procederem à análise de que trata o artigo 2º desta Resolução, instituições públicas que tenham o mesmo programa ou similar no Brasil, credenciados pela CNRM, que não tenham tido qualquer tipo de interrupção, exigência ou diligência, nos últimos 5 anos.

Art. 4º A CNRM deverá constituir Comissão, especialmente designada para este fim, com qualificação compatível com o programa a ser avaliado para fins de revalidação, que terá prazo delimitado e limitado para este fim.

Parágrafo Único: A comissão a ser constituída terá três membros da mesma área a ser avaliada, de diferentes instituições.

Art. 5º O processo de revalidação será instaurado mediante requerimento do interessado à instituição pública, acompanhado de cópia do diploma do curso de Medicina, o número do registro no Conselho Regional de Medicina e do certificado a ser revalidado, instruído com a documentação referente à instituição de origem do programa, averbado pelo Consulado Brasileiro no país, duração, currículo, conteúdo programático, acompanhados de tradução oficial.

Parágrafo único. A Comissão especialmente designada para este fim poderá solicitar informações ou documentação complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.

Art. 6º Em caso de indeferimento caberá recurso à CNRM.



CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA - ADULTO - 2026

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e CPF _____, me responsabilizo sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação e das informações apresentadas para Inscrição no Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) / Área Adulto, da AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), conforme o Edital.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital e assumo responsabilidade, podendo vir a responder civil e criminalmente em caso de não veracidade.

Estou ciente ainda de que a não veracidade de informações por mim prestadas, poderá acarretar no cancelamento da inscrição no Concurso, ou na anulação do TEMI, se for o caso, independente da época em que for constatada, e que o deferimento da Inscrição para o Concurso não significa garantia de direito à participação no Concurso ou ao recebimento do TEMI.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Assinale, na relação abaixo, os documentos enviados à AMIB para o Concurso de Especialista em Medicina Intensiva/Área – Adulto.

REQUISITOS

- ☐ Certificado de conclusão do Curso de Medicina;
- ☐ Certidão ético-profissional de nada-consta, emitida pelo CRM;
- ☐ Cópia do documento de identidade de classe (Carteira do CRM) definitivo e válido;
- ☐ Certificado de Conclusão do Programa Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) credenciado pela AMIB;
- ☐ Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina Intensiva;
- ☐ Declaração da Residência Médica em Medicina Intensiva (último semestre);
- ☐ Declaração do Programa Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) (último semestre);
- ☐ Declaração de Experiência Profissional em Medicina Intensiva caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais como plantonista em UTI, por período de pelo menos 6(seis) anos, sendo que essa atividade deve ser ininterrupta nos últimos dois anos.) **FIRMAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO OU DIGITALMENTE** do Diretor Clínico ou Administrativo do Hospital e do Coordenador da UTI (não podem ser a mesma pessoa);

Data: ____/____/2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU DIGITALMENTE

As assinaturas deverão ter firmas reconhecidas em cartório ou digitalmente gerada no formato CAdES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA- AMIB
Rua. Armanda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





**CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA
ADULTO - 2026**

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA INTENSIVA/ADULTO

NOME DO CANDIDATO AO TÍTULO: _____

CRM: _____ INSTITUIÇÃO QUE FORNECE A DECLARAÇÃO: _____

_____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

Telefone de contato do setor de Cadastro Médico da Instituição: (____) _____

Solicitante: AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Finalidade: Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva

A Comissão do Título.

Senhor Presidente,

Declaramos que o médico identificado **exerce atividade profissional nesta instituição**, na qualidade de:

☐ Autônomo / PJ ☐ Contratado / CLT ☐ Servidor Público ☐ Outro: _____

Com carga horária semanal de (____) horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Atualmente continua atuando na UTI da instituição? ☐ SIM ☐ NÃO

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada.

Chefe ou Coordenador da UTI

Nome Legível: _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal: _____

Diretor Clínico ou Administrativo do Hospital

Nome Legível: _____

Cargo: _____

(DDD) tel./ramal: _____

Esta declaração será verificada pela AMIB através da sua Diretoria Regional.

- Para mais de uma Declaração, utilize o número necessário de cópias. Não utilize outro tipo de impresso.
- Utilize o verso para informações suplementares, caso julgue necessário.
- Preencha todos os campos. Atenção para: horas semanais por extenso e datas com DD/MM/AAAA. O impresso incompleto não será aceito.
- Não será aceita declaração rasurada
- ATENÇÃO: Não será aceita declaração **rasurada**
- As assinaturas deverão ter firmas reconhecidas em cartório ou digitalmente gerada no formato CAdES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB

Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100

Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro por meio deste documento que autorizo expressamente a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e suas afiliadas a fazer uso da minha imagem, captada durante a participação na prova de Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) nos dias **10 e 15 de novembro** de 2026.

Entendo que minha imagem poderá ser utilizada em materiais de divulgação e promoção da AMIB, tais como site, redes sociais, folhetos, vídeos institucionais, entre outros, sem que isso me confira qualquer direito de remuneração ou compensação financeira.

Declaro também que estou ciente de que a presente autorização é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado, abrangendo a utilização da minha imagem em todo território nacional e no exterior.

Por meio desta declaração, afirmo que não tenho qualquer impedimento legal que me impeça de conceder esta autorização.

Data: __/__/2026.

Assinatura

EDITAL DE EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA ÁREA ADULTO – 2026

Anexo VI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE ATÉ 100 PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	COMENTÁRIOS
Residência Médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo CNRM/MEC	100	Teste de progresso com aprovação ou envio do certificado de conclusão fornecido pelo CNRM
Programa de Especialização em Medicina Intensiva – PEMI-AMIB	100	Teste de progresso com aprovação ou certificado de conclusão fornecido pela AMIB
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Medicina Intensiva – da AMIB reconhecida pelo MEC	50	Necessidade de envio do certificado de conclusão
Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – CBMI	25	Período de 2020 a 2025 – máximo de 100 pontos (para pontuar no Congresso, é necessário o Certificado de Participação, e não de inscrição)
Outros congressos realizados pela AMIB	20	Período de 2022 a 2026 – máximo de 100 pontos
Evento da Regional AMIB	5	Período de 2022 a 2026 – máximo de 10 pontos
Masterclass AMIB	50	Período de 2022 a 2026 – máximo de 50 pontos
Euro Brazil	10	
COMIN	5	
Cursos AMIB • ACLS – 16h • CAMI – 20h • CDME – 8h • CITIN – 20h • CITIN AVANÇADO – 20h • CONSTRUINDO UTI DE ALTA PERFORMANCE-20h • CRM – 20h • DOTIN – 8h • ECOTIN – 20h • ECOTIN AVANÇADO – 20h • FCCS – 20h • FCCS CIRÚRGICO – 20h • FCCS OBSTÉTRICO – 20h • FDM – 10h • HEMODINÂMICA – 20h • HUMANIZAÇÃO – 20h • INFECÇÃO – 20h • CUIDADOS PALIATIVOS – 20h • SEPSIS – 20h • TENUTI – 20h • VENUTI – 20h • VIA ÁEREA DIFÍCIL – VAD – 20h	10	Período de 2022 a 2026 – máximo de 100 pontos
Outros eventos realizados pela AMIB	5	Período de 2022 a 2026 – máximo de 10 pontos
Outros Cursos (Não AMIB)	5	Período de 2022 a 2026 – máximo de 10 pontos



Esclarecimentos:

1. Para pontuar é necessário atingir pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) na análise curricular.
2. Não são aceitos certificados de participação em eventos de áreas relacionadas a terapia intensiva como Anestesiologia, Cirurgia, Cardiologia e Pneumologia e outros.
3. A data limite para anexar os documentos para pontuação é até **05/10/2026**.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA- AMIB
Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br

